



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 401 /2023

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE O MÊS “AGOSTO
DOURADO”, DEDICADO A
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A
IMPORTÂNCIA DO ALEITAMENTO
HUMANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído no Município de Conselheiro Lafaiete o mês “Agosto Dourado”, dedicado à celebração da promoção, proteção e apoio ao aleitamento humano.

Art. 2º. O mês “Agosto Dourado” passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º - As ações de promoção, proteção e apoio em relação ao tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I – reconhecer o aleitamento humano como uma responsabilidade compartilhada da população e como um direito humano que precisa ser respeitado, protegido e cumprido;

II - garantir a sobrevivência, a saúde e o bem-estar das crianças e de suas famílias, fundamental para alcançar os objetivos de desenvolvimento sustentável;

III - estimular a realização de atividades e ações colaborativas multissetoriais de promoção e apoio à amamentação;

IV- intensificar a conscientização acerca da importância do aleitamento humano;

V – sensibilizar a população lafaietense para que compreendam e apoiem a pessoa que amamenta;

VI - respeitar a pessoa no que ela pensa e sente sobre o aleitamento humano e apoiá-la em seu processo de empoderamento como lactante;



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

VII - enaltecer os inúmeros benefícios promovidos pelo aleitamento humano à saúde, enquanto fonte de energia, proteína e nutrientes, bem como para o desenvolvimento biopsicossocial do bebê.

VIII - assegurar o direito da pessoa e da criança ao aleitamento humano nos padrões estabelecidos pelas autoridades sanitárias;

IX - III – estimular a implementação de medidas que facilitem o aleitamento humano em ambientes de trabalho, lazer e transporte, públicos e privados, unidades hospitalares, educacionais e prisionais, entre outros;

X - IV – estimular a doação de leite humano e a expansão da rede de bancos de leite;

XI - VII – realizar estudos e planejamentos que visem a concretização de medidas fiscais e tributárias que possam incentivar as empresas que apoiem as pessoas trabalhadoras que amamentam, como descontos ou benefícios fiscais para aquelas que oferecem salas de amamentação no local de trabalho.

XII - VIII – promover a capacitação de médicos, enfermeiros, parteiras e outros profissionais de saúde para que possam oferecer orientações adequadas sobre amamentação às pessoas, incluindo a resolução de problemas comuns e a promoção da amamentação bem-sucedida;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 01 DE AGOSTO DE 2023

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O propósito do “Agosto Dourado”, a ser instituído no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete através do presente projeto de lei, é ressaltar os inúmeros benefícios que a amamentação promove, afinal, protege a pessoa, pois previne câncer de mama e reduz risco de diabetes e câncer de ovário, e ainda, protege os bebês que, se amamentados, são mais saudáveis, afastando riscos de problemas respiratórios, de deglutição, de fala e de mastigação.

Segundo os especialistas, por ter nutrientes necessários, o leite humano contribui para diminuir os riscos de desenvolver diabetes e obesidade na vida adulta. Ou seja, a amamentação é o alicerce para a construção de uma base sólida de saúde física e mental para a criança por toda a vida, atuando positivamente em todo o organismo.

Dessa forma, é de relevante interesse social que seja instituída e reconhecida a presente campanha no Município, pois crianças e adultos saudáveis, implicam diretamente em uma cidade inteiramente saudável, motivo pela qual devem ser criadas ou exaltadas políticas públicas que incentivem à amamentação, uma vez que a vida, a saúde, a alimentação e à infância são direitos garantidos constitucionalmente.

Nesse aspecto, o poder público, as instituições e os empregadores devem propiciar condições adequadas ao aleitamento humano, inclusive aos filhos de pessoas submetidas a medida privativa de liberdade.

Visto isso, a campanha “Agosto Dourado” tem o intento de conscientizar e colher mais e expressivos resultados nos índices de aleitamento humano, com introdução oportuna e adequada de alimentos saudáveis às crianças, por meio de maior envolvimento não só de profissionais e instituições que já incentivam a sua prática, mas também de toda a população.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 01 DE AGOSTO DE 2023

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO